



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANA

## DECRETO Nº 28/84

FRANCISCO MENDES MELO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Lei 410 de 31.07.1975 e Lei 507 de 08.11.1984.

### D E C R E T A

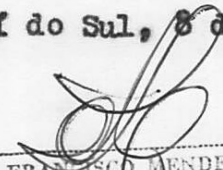
Artigo 1º - A Tabela constante da Lei nº 507 de 08.11.1984, passa a vigorar com a seguinte redação.

#### III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| <u>Símbolo</u> | <u>Remuneração Mensal</u> |
|----------------|---------------------------|
| CC-01          | 1.141.100                 |
| CC-02          | 1.028.400                 |
| CC-03          | 942.700                   |
| CC-04          | 857.000                   |
| CC-05          | 771.300                   |
| CC-06          | 685.600                   |
| CC-07          | 599.900                   |
| CC-08          | 514.200                   |
| CC-09          | 428.500                   |
| CC-10          | 342.800                   |

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor em 8 de Novembro de 1984, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 8 de Novembro de 1984

  
FRANCISCO MENDES  
Prefeito Municipal